



PMI/RJ
Processo Nº 1732/2021

Rubrica: 9 Fls. 561

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO
12 de 04 de 2022
ITA, UJE - ITA, Edição nº 68
ANO 10
Jackeline Langer Guimarães
Oficial ADM.
Mat. 18347

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMAD nº 004/2022

No dia 11 de abril de 2022, o **Município de Itaboraí** através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o número nº. 28.741.080/0001-55, com sede na Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Celso Almeida Netto, portador do documento de identidade nº 107869, órgão expedidor OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o Nº 646.416.787-15 e GM Pinho Serviços Gráficos Eireli, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 67, Bonsucesso, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 21.796.226/0001-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 004-22**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nos Decretos Municipais n.º 24/20 e nº 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR(ES):

Empresa GM Pinho Serviços Gráficos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.226/0001-10, situada na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 67, Bonsucesso, Rio de Janeiro, neste ato representada por Geraldo Monteiro de Pinho, sócio, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. 20.31032-3 expedido pelo CRA-RJ e inscrito no CPF: 357.897.197-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em um "**FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL GRÁFICO)**, nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/21", com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/22- PMI** e demais anexos, que constituem parte integrante desta, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

CONTRATADO

Fornecedor: GM Pinho Serviços Gráficos Eireli. CNPJ.: 41.775.787/0001-40. Endereço: Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 67, Bonsucesso, Rio de Janeiro.					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
01	601	BL.	Bloco de BIM - Boletim de Informação Médica em 04 vias, sendo a 1ª branca, a 2ª azul, a 3ª rosa e a 4ª amarela - 25 vias, 16 x 21 cm 1/0.	R\$ 19,80	Sem marca.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Administração

PMI/RJ
Processo Nº 1732/2021

Rubrica:  Fls. 562

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
02	869	BL.	Bloco Guia de Remessa 50x2 - 15 x 20,5 cm - 1ª via branca e 2ª via amarela - papel 50 g - 50 vias 1/0.	R\$ 11,20	Sem marca.
03	13.590	UNID.	Envelope offico timbrado branco, 11,5 x 23 cm 90 g 1/0.	R\$ 0,68	Sem marca.
04	15.715	UNID.	Envelope saco pardo timbrado, 26 x 36 cm 90 g 1/0.	R\$ 0,88	Sem marca.
05	411	UNID.	Ficha de salário - família 25 x 17 cm - frente e verso - papel 180 g.	R\$ 4,60	Sem marca.
06	57.540	UNID.	Capa de Processo papel cartão bristol azul, 240 g 33 x 48 cm 1/0.	R\$ 1,65	Sem marca.
07	1.402	BL.	Bloco de requisição de material, em 02 vias, sendo a 1ªbranca e a 2ª cinza com 30 vias, 16 x 19 cm 1/0.	R\$ 11,00	Sem marca.
08	2.000	UNID.	Capa de Processo SF - sem janela - papel cartão bristol azul e verde, 240g/kraft. Medidas: (A) 32,5 x 48,0 e (F) 32,5 x 24,0cm - 3x0.	R\$ 1,45	Sem marca.
09	4.200	FLS.	Folha "Convocação" impresso a1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
10	4.600	FLS.	Folha "Declaração de Comparecimento" impresso a1 cor preto em papel AP 75, tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
11	4.500	FLS.	Folha "Encaminhamento" impresso a1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
12	4.000	FLS.	Ficha "Atendimento Idoso" impresso a1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
13	4.200	FLS.	Ficha "Medida Socioeducativa" impresso a1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 1,14	Sem marca.
14	4.000	FLS.	Folha de Evolução, impresso a1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
15	4.500	FLS.	Ficha de Acolhida impresso a1 cor preto em papel AP 75, tamanho A4	R\$ 1,14	Sem marca.
16	3.800	FLS.	Acompanhamento Jurídico/Saúde impresso a1 cor em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
17	4.000	FLS.	Acompanhamento PIA impresso a1 cor em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
18	150	BL.	Declaração Gratuidade de Justiça com 100 folhas impresso a1 cor em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 11,15	Sem marca.
19	210	BL.	Declaração de Residência com 100 folhas impresso a1 cor em papel AP 75 tamanho A5	R\$ 8,10	Sem marca.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Administração

PMI/RJ
Processo Nº 1732/2021

Rubrica:  Fls. 563

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
20	170	BL.	Declaração de Residência COM VISITA com 100 folhas impresso a1 cor em papel AP 75 tamanho A5	R\$ 8,10	Sem marca.
21	220	BL.	Convocação com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A5	R\$ 8,10	Sem marca.
22	300	BL.	Documentos Bolsa Família com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A6	R\$ 4,60	Sem marca.
23	90	BL.	Documentos Bolsa Família Adulto com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A6	R\$ 9,00	Sem marca.
24	600	BL.	Protocolo com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A6	R\$ 4,40	Sem marca.
25	10.000	FLS.	Pasta com Bolsa, impressão colorida em papel cartão 250g. tamanho 23 x 32 cm. Com plastificação	R\$ 2,37	Sem marca.
26	5.200	BL.	Blocos Sec. Des. Social, 30 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A5, capa em papel reciclado	R\$ 3,16	Sem marca.
27	2.200	FLS.	Cartaz Conselho Tutelar impressão colorida em papel couche 150 tamanho A3	R\$ 1,27	Sem marca.
28	100.000	FLS.	Timbrado Conselho Tutelar impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,18	Sem marca.
29	20.000	FLS.	Envelope SACO Conselho Tutelar impressão colorida em papel AP 90	R\$ 0,88	Sem marca.
30	23.000	FLS.	Capa de Processo Rosa Conselho Tutelar impresso a 1 cor em papel cartão Bristol 180 tamanho 23x32 (fechado)	R\$ 1,36	Sem marca.
31	200	BL.	Acompanhamento Familiar com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 10,90	Sem marca.
32	100	BL.	Encaminhamento com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A3	R\$ 15,60	Sem marca.
33	90	BL.	Ficha de Exclusão de Pessoa com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 15,60	Sem marca.
34	110	BL.	Substituição de Responsável com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 15,60	Sem marca.
35	200	BL.	Declaração de Comparecimento com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 10,90	Sem marca.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Administração

PMI/RJ
Processo Nº 1732/2021

Rubrica:  Fls. 564

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
36	10.000	FLS.	Encaminhamento Bolsa Família, impresso a 1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,21	Sem marca.
37	10.000	FLS.	Registro das Famílias Incluídas, impresso a 1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,21	Sem marca.
38	120	BL.	Declaração de Residência com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A5	R\$ 15,00	Sem marca.
39	1.200	UNID.	Jogos com capa: Formulário de Atendimento Social com 3 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A4. Capa em papel AP 120	R\$ 3,30	Sem marca.
40	12.000	UNID.	Formulário Único SEMDS, impressão colorida em papel AP 75 tamanho A3 com dobra	R\$ 0,56	Sem marca.
41	4.800	FLS.	Ficha de Desvinculação - SCFV, impresso a 1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
42	4.800	FLS.	Ficha de Cadastro Provisório - SCFV, impresso a 1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
43	2.400	FLS.	Declaração de Hipossuficiência, impresso a 1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
44	4.000	FLS.	Recibo de Entrega do Cartão RIOCARD, impresso a 1 cor preto em papel AP 75 tamanho A5	R\$ 0,48	Sem marca.
45	4.000	FLS.	Entrega de RIOCARD, impresso a 1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
46	24.000	FLS.	Ficha de Referência e Contra Referência, impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 0,16	Sem marca.
47	120	BL.	Encaminhamento CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 15,60	Sem marca.
48	120	BL.	Termo de Responsabilidade CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 15,60	Sem marca.
49	240	BL.	Ficha de Registro Atendimento CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 11,00	Sem marca.
50	240	BL.	Termo de Responsabilidade Pais e Responsáveis CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 11,00	Sem marca.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Administração

PMI/RJ
Processo Nº 1732/2021

Rubrica:  Fls. 565

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
51	180	BL.	Encaminhamento a Defensoria Pública CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 11,20	Sem marca.
52	240	BL.	Declaração de Entrega CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 11,00	Sem marca.
53	240	BL.	Notificação CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 11,00	Sem marca.
54	120	BL.	Termo de Aplicação de Medida CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 11,00	Sem marca.
55	240	BL.	Termo de Advertência CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 11,00	Sem marca.
56	100.000	UNID.	Folder impressão colorida em papel Couche Brilho 90 tamanho A4 com duas dobras.	R\$ 0,19	Sem marca.
57	100.000	FLS.	Panfletos impressão colorida em papel Couche Brilho 90 tamanho A5.	R\$ 0,12	Sem marca.
58	10.000	FLS.	Cartaz impressão colorida em papel Couche Brilho 90 tamanho A3.	R\$ 0,48	Sem marca.
59	100	UNID.	Banner, Lona Vinílica 440g, impressão digital, tamanho 2,0 x 1,0 m. Acabamento: bastão, ponteira e cordão.	R\$ 224,00	Sem marca.
60	200	UNID.	Adesivo para-brisas, adesivo vinílico, impressão digital, tamanho 10,0 x 40,0 cm. Acabamento: bastão, ponteira e cordão.	R\$ 8,80	Sem marca.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 15 (quinze) dias, contados da retirada da nota de empenho pela Contratada/Fornecedor Registrado;

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) de segunda a sexta-feira, das 09 às 16 horas, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Doutor Pereira dos Santos, S/n.º, Centro – Itaboraí/RJ;

O(s) objeto(s) não poderá(ão) ter validade na data da entrega inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, contra defeitos decorrentes de fabricação e deverá ser realizada a substituição quando for o caso, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Itaboraí;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Administração

PMI/RJ
Processo Nº 1732/2021

Rubrica:  Fls. 566

Correrão por conta da Contratada, até a entrega do objeto, todas as despesas referentes à entrega do objeto, como, por exemplo, frete, tributo, etc;

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeito estado e em sua(s) embalagem(ns) original(is) e em língua portuguesa ou rótulo com as mesmas características, a data de fabricação, modelo, garantia, prazo de validade, lote e o número de registro de INMETRO, quando couber;

Poderá ser dispensado o recebimento provisório. Dispensado, o mesmo será substituído por recibo a ser emitido pelo responsável do Almoxarifado Central;

O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregues acompanhados da nota fiscal, onde constará detalhadamente, entre outros, as indicações da marca, fabricante, modelo, procedência, garantia e seu prazo, etc;

O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo requisitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado;

Na hipótese de a verificação a que se refere à cláusula anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do(s) objeto(s) não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato;

O recebimento do(s) objeto(s) de valor(es) superior(res) a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em conta corrente da titularidade da Contratada, desde que seja instruído com:

Pedido endereçado ao Ordenador de despesa, onde deverão constar os dados bancários (nome da Instituição Financeira Agência e Conta Corrente), além das condições que comprovem a manutenção das condições de habilitação.

Cópia da nota fiscal, devidamente atestada, e as certidões de regularidade do empregador (FGTS) e Débitos relativos a créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União.

O pagamento não poderá ser superior ao prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela.

3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Administração

PMI/RJ
Processo Nº 1732/2021

Rubrica: 07 Fls. 567

Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, descrito no subitem retro, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros;

Em caso de atraso no pagamento, a Adjudicatária será remunerada com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado "pró-rata die" após o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de antecipação no pagamento, a Adjudicatária sujeitar-se-á ao desconto com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado "pró-rata-die", entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia do adimplemento da obrigação, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ou contratação direta nos casos previstos em lei, assegurada preferência ao fornecedor beneficiário do registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) Promover, por sua conta, a cobertura contra a ocorrência de sinistros, a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem;
- c) Credenciar, junto ao Município de Itaboraí, funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais objeto do presente edital;
- d) Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos;
- e) Promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial dos bens que se apresentarem impróprios para o uso, em 5 (cinco) dias após a solicitação;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo mais que se relacione com a aquisição, desde que não acarrete ônus para o Município de Itaboraí ou modificação na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma dos Decretos nº 24/20 e nº 195/2021;
- b) Efetuar o pagamento referente desde que entregues nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2021 - PMI, e seu anexos;
- c) Fiscalizar as entregas na forma estabelecida no edital e seus anexos. A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Administração

PMI/RJ
Processo Nº 1732/2021

Rubrica:  Fis. 568

responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos executados e aceitos pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada que cometer algumas das infrações constantes nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e os Decretos Municipais nº 24/20 e n.º 195/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa moratória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias a serem fixados pelo Edital e minuta contratual;

Multa compensatória de percentual a ser fixado pelo Edital e minuta contratual sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta ou indireta pelo prazo de até cinco anos, quando houver declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Administração ressarcir pelos prejuízos causados, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Administração

PMI/RJ
Processo Nº 1732/2021

Rubrica: Q Fls. 269

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) ter o seu registro de preços cancelados na Ata, através da instauração de processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro poderá ocorrer:

a) a pedido do(s) fornecedor(es), quando comprovar(em) estar impossibilitado(s) de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, com ante; ou

b) por iniciativa do Município de Itaboraí, quando o(s) fornecedor(es) registrado(s):

- não aceitar(em) reduzir o preço registrado, no caso de se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder(em) qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- não cumprir(em) as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer(em) ou se recusar(em) a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; e
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Itaboraí fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada, automaticamente, pelo Município de Itaboraí:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; e
- c) quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas dos Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/21.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada por meio de extrato na Imprensa Oficial do Município, pelo Secretário Municipal, como condição indispensável para sua

[Handwritten marks]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Administração

PMI/RJ
Processo Nº 1732/2021

Rubrica: 9 Fls. 570

eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93, cabendo ao Órgão Gerenciador verificar se o preço está vantajoso e compatível com o praticado no mercado para manutenção do registro.

Para comprovação de vantajosidade da ata de registro de preços, será realizada pesquisa de preços semestralmente, conforme estabelecem o art. 5º, X, e o art. 11, XII, ambos dos Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaboraí, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo órgão gerenciador conforme previsto no Edital do Pregão Presencial SRP n.º 004/22 - PMI. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados. A Administração não se obriga a contratar os bens registrados, somente fazendo conforme a necessidade. O Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da licitante vencedora fará parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, demais condições gerais, encontram-se definidas no Termo de Referência. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, conforme os Decretos Municipais nº 24/20 e n.º 195/2021.

Itaboraí, 11 de abril de 2022.

PUBLICADO

Em 12 de 04 de 2022

no. DOE - ITA, Edição nº 63

ANO IV


Jacqueline Lages Guimarães
Oficial ADM.
Mat.: 18347


Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração
Matricula nº. 44.718


GM Pinho Serviços Gráficos Eireli.
Representante: Geraldo Monteiro de Pinho
CNPJ: 21.796.226/0001-10

PMI/RJ
Processo nº 1732/21.
Rubrica: 02 Fis.: 571

PROCURAÇÃO

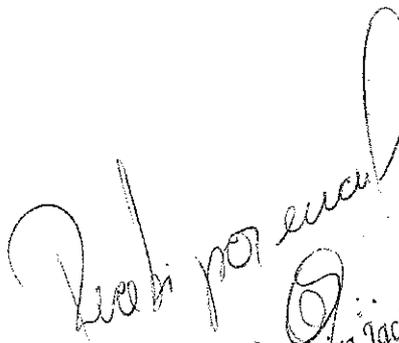
GM PINHO SERVIÇO SERVIÇOS GRAFICOS EIRLEI, sita a RUA 24 DE
FEVEREIRO, Nº 67 - BONSUCESSO - CEP: 21031-030, CNPJ:
21.796.226/00001-10, neste ato representada por **GERALDO
MONTEIRO DE PINHO**, com poderes para assinar procuração,
devidamente indicado no contrato social conforme cláusula de gerência,
constitui Sr ° **JORGE ANTONIO RIENTE DE ALMEIDA** ID:
05.804.624-6 CPF: **870.786.867-72**, como seu bastante procurador com o
fio específico de representá-la junto à Prefeitura Municipal de Itaboraí -
Processo 1732/2021

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2022.



Geraldo Monteiro de Pinho
SOCIO DIRETOR - CPF: 357.897.197-91

21.796.226/0001-100
G.M. PINHO SERVIÇOS
GRAFICOS - EIRELI
Est. do Engenho da Pedra, nº 980 Sala A
Ramos - CEP 21031-030
RIO DE JANEIRO - RJ



Fábio Moreira Jacinto
Divisão Financeira Orçamentária
Matrícula nº 45.150

**Termo de Rescisão Contratual:**

Pelos presentes termos de Rescisão contratual Unilateral SEMSA, ficam rescindidos os contra-

tos por tempo determinado abaixo elencados, Saúde, tudo em conformidade com a cláusula por excepcionalidade, celebrado entre esta municipalidade e os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de

Nº	NOME	CARGO	DATA DE RESCISÃO	CPF	RG
784/2021	Tatiana Cabral da Ponte	Enfermeira	11/04/2022	xxxxxx797-01	xxxxx654-9
601/2021	Julio Cezar dos Santos Araújo	receptionista	08/04/2022	Xxxxxx707-42	Xxxxxx848-4
23/2022	Mauro José dos Santos	Médico Oftalmologista	01/04/2022	Xxxxxx707-97	Xxxxx937-3
104/2021	Diony De Brito Albernaz	Auxiliar Administrativo	01/04/2022	xxx.xxx.547-39	xx.xxx.xxx-3
851/2021	Elenice Alves De Freitas	Receptionista	01/04/2022	xxx.xxx.337-32	xx.xxx.xxx-5
999/2021	Ernane Cardoso Da Silva	Vigia	01/03/2022	xxx.xxx.217-77	xx.xxx.xxx-4
26/2022	Jaqueline Flores Araujo	Medico Clinico AME	02/04/2022	xxx.xxx.795-66	xx.xxx.xxx-03
954/2021	Jorge Luiz Lopes Da Silva	ASG	05/04/2022	xxx.xxx.917-20	xx.xxx.xxx-
224/2021	Josimar Pereira Conceição	Motorista	01/04/2022	xxx.xxx.88-95	xx.xxx.xxx-6
768/2021	Livia Carine Gonçalves Barbosa	Tecnico De Enfermagem	01/04/2022	xxx.xxx.747-62	xx.xxx.xxx-1
631/2022	Marisa Do Nascimento Bandeira	Tecnico De Enfermagem	01/04/2022	xxx.xxx.465-53	xx.xxx.xxx-7
840/2021	Raquel Amorim Pires Da Silva	Tecnico De Enfermagem	01/04/2022	xxx.xxx.867-20	xx.xxx.xxx-5
42/2022	Thiago Graciano De Oliveira	Medico	04/04/2022	xxx.xxx.177-48	xx.xxx.xxx-5
967/2021	Vania Dos Santos Oliveira	Auxiliar Administrativo	01/04/2022	xxx.xxx.757-32	xx.xxx.xxx-2
444/2021	Wilber Moreira Fonseca	Enfermeiro	01/04/2022	xxx.xxx.527-31	xx.xxx.20

Sandro dos Santos Ronchetti - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 45.739

ermo:

Termo Tornar sem efeito a Rescisão Contratual

Solicitamos tornar sem efeito a Rescisão Contratual da Professora Rejane Da Costa Azevedo número do contrato 373/2020. A solicitação foi encaminhada no dia 18/03/2021 e publicada no Diário oficial, edição n.º 52- Ano IV, no dia 21/03/2022, conforme cópia em anexo. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Matr. 44719

Atas de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços SEMAD nº 004/2022

No dia 11 de abril de 2022, o Município de Itaboraí através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o número nº. 28.741.080/0001-55, com sede na Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário

Municipal de Administração Celso Almeida Netto, portador do documento de identidade nº 1xxx69, órgão expedidor OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxx.787-15 e GM Pinho Serviços Gráficos Eireli, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 67, Bonsucesso, Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 21.796.226/0001-10, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004-22, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR(ES):
Empresa GM Pinho Serviços Gráficos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.226/0001-10, situada na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 67, Bonsucesso, Rio de Janeiro, neste ato representada por Geraldo Monteiro de Pinho, sócio, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº. xxxxx32-3

expedido pelo CRA-RJ e inscrito no CPF: xxxxxx.197-91.

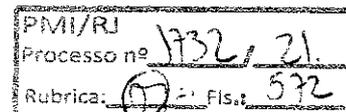
DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro De Preços consiste em um "Futuras Aquisições De Materiais De Consumo (Material Gráfico), nos termos da legislação vigente, especialmente a lei nº 8666/93 e lei nº 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 24/20 e nº 195/21", com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de Pregão Presencial SRP N.º 004/22- PMI e demais anexos, que constituem parte integrante desta, Ata De Registro De Preços independente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

CONTRATADO: Fornecedor: GM Pinho Serviços Gráficos Eireli. CNPJ.: 41.775.787/0001-40. Endereço: Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 67, Bonsucesso, Rio de Janeiro.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
01	601	BL.	Bloco de BIM - Boletim de Informação Médica em 04 vias, sendo a 1ªbranca, a 2ª azul, a 3ª rosa e a 4ª amarela - 25 vias, 16 x 21 cm 1/0.	R\$ 19,80	Sem marca.
02	869	BL.	Bloco Guia de Remessa 50x2 - 15 x 20,5 cm - 1ª via branca e 2ª via amarela - papel 50 g - 50 vias 1/0.	R\$ 11,20	Sem marca.
03	13.590	UNID.	Envelope offico timbrado branco, 11,5 x 23 cm 90 g 1/0.	R\$ 0,68	Sem marca.
04	15.715	UNID.	Envelope saco pardo timbrado, 26 x 36 cm 90 g 1/0.	R\$ 0,88	Sem marca.
05	411	UNID.	Ficha de salário - família 25 x 17 cm - frente e verso - papel 180 g.	R\$ 4,60	Sem marca.
06	57.540	UNID.	Capa de Processo papel cartão bristol azul, 240 g 33 x 48 cm 1/0.	R\$ 1,65	Sem marca.
07	1.402	BL.	Bloco de requisição de material, em 02 vias, sendo a 1ªbranca e a 2ª cinza com 30 vias, 16 x 19 cm 1/0.	R\$ 11,00	Sem marca.
08	2.000	UNID.	Capa de Processo SF - sem janela - papel cartão bristol azul e verde, 240g/kraft. Medidas: (A) 32,5 x 48,0 e (F) 32,5 x 24,0cm - 3x0.	R\$ 1,45	Sem marca.
09	4.200	FLS.	Folha "Convocação" impresso a1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
10	4.600	FLS.	Folha "Declaração de Comparecimento" impresso a1 cor preto em papel AP 75, tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
11	4.500	FLS.	Folha "Encaminhamento" impresso a1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
12	4.000	FLS.	Ficha "Atendimento Idoso" impresso a1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.

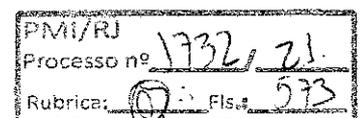
Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. ASSINADO DIGITALMENTE POR DIOGO CABRAL DE ANDRADE





ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
13	4.200	FLS.	Ficha "Medida Socioeducativa" impresso a1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 1,14	Sem marca.
14	4.000	FLS.	Folha de Evolução, impresso a1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
15	4.500	FLS.	Ficha de Acolhida impresso a1 cor preto em papel AP 75, tamanho A4	R\$ 1,14	Sem marca.
16	3.800	FLS.	Acompanhamento Jurídico/Saúde impresso a1 cor em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
17	4.000	FLS.	Acompanhamento PIA impresso a1 cor em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
18	150	BL.	Declaração Gratuitade de Justiça com 100 folhas impresso a1 cor em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 11,15	Sem marca.
19	210	BL.	Declaração de Residência com 100 folhas impresso a1 cor em papel AP 75 tamanho A5	R\$ 8,10	Sem marca.
20	170	BL.	Declaração de Residência COM VISITA com 100 folhas impresso a1 cor em papel AP 75 tamanho A5	R\$ 8,10	Sem marca.
21	220	BL.	Convocação com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A5	R\$ 8,10	Sem marca.
22	300	BL.	Documentos Bolsa Família com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A6	R\$ 4,60	Sem marca.
23	90	BL.	Documentos Bolsa Família Adulto com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A6	R\$ 9,00	Sem marca.
24	600	BL.	Protocolo com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A6	R\$ 4,40	Sem marca.
25	10.000	FLS.	Pasta com Bolsa, impressão colorida em papel cartão 250g. tamanho 23 x 32 cm. Com plastificação	R\$ 2,37	Sem marca.
26	5.200	BL.	Blocos Sec. Des. Social, 30 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A5, capa em papel reciclado	R\$ 3,16	Sem marca.
27	2.200	FLS.	Cartaz Conselho Tutelar impressão colorida em papel couche 150 tamanho A3	R\$ 1,27	Sem marca.
28	100.000	FLS.	Timbrado Conselho Tutelar impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,18	Sem marca.
29	20.000	FLS.	Envelope SACO Conselho Tutelar impressão colorida em papel AP 90	R\$ 0,88	Sem marca.
30	23.000	FLS.	Capa de Processo Rosa Conselho Tutelar impresso a 1 cor em papel cartão Bristol 180 tamanho 23x32 (fechado)	R\$ 1,36	Sem marca.
31	200	BL.	Acompanhamento Familiar com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 10,90	Sem marca.
32	100	BL.	Encaminhamento com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A3	R\$ 15,60	Sem marca.
33	90	BL.	Ficha de Exclusão de Pessoa com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 15,60	Sem marca.
34	110	BL.	Substituição de Responsável com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 15,60	Sem marca.
35	200	BL.	Declaração de Comparecimento com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 10,90	Sem marca.
36	10.000	FLS.	Encaminhamento Bolsa Família, impresso a 1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,21	Sem marca.
37	10.000	FLS.	Registro das Famílias Incluídas, impresso a 1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,21	Sem marca.
38	120	BL.	Declaração de Residência com 100 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A5	R\$ 15,00	Sem marca.
39	1.200	UNID.	Jogos com capa: Formulário de Atendimento Social com 3 folhas impresso a 1 cor em papel AP 75 tamanho A4. Capa em papel AP 120	R\$ 3,30	Sem marca.
40	12.000	UNID.	Formulário Único SEMDS, impressão colorida em papel AP 75 tamanho A3 com dobra	R\$ 0,56	Sem marca.
41	4.800	FLS.	Ficha de Desvinculação - SCFV, impresso a 1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
42	4.800	FLS.	Ficha de Cadastro Provisório - SCFV, impresso a 1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
43	2.400	FLS.	Declaração de Hipossuficiência, impresso a 1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
44	4.000	FLS.	Recibo de Entrega do Cartão RIOCARD, impresso a 1 cor preto em papel AP 75 tamanho A5	R\$ 0,48	Sem marca.
45	4.000	FLS.	Entrega de RIOCARD, impresso a 1 cor preto em papel AP 75 tamanho A4	R\$ 0,48	Sem marca.
46	24.000	FLS.	Ficha de Referência e Contra Referência, impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 0,16	Sem marca.
47	120	BL.	Encaminhamento CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 15,60	Sem marca.
48	120	BL.	Termo de Responsabilidade CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 15,60	Sem marca.
49	240	BL.	Ficha de Registro Atendimento CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 11,00	Sem marca.
50	240	BL.	Termo de Responsabilidade Pais e Responsáveis CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 11,00	Sem marca.
51	180	BL.	Encaminhamento a Defensoria Pública CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 11,20	Sem marca.
52	240	BL.	Declaração de Entrega CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 11,00	Sem marca.

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. ASSINADO DIGITALMENTE POR DIOGO CABRAL DE ANDRADE





ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO OFERTADO	MARCA
53	240	BL.	Notificação CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 11,00	Sem marca.
54	120	BL.	Termo de Aplicação de Medida CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 11,00	Sem marca.
55	240	BL.	Termo de Advertência CONSELHO TUTELAR com 100 folhas impressão colorida em papel AP 75 tamanho A4.	R\$ 11,00	Sem marca.
56	100.000	UNID.	Folder impressão colorida em papel Couche Brilho 90 tamanho A4 com duas dobras.	R\$ 0,19	Sem marca.
57	100.000	FLS.	Panfletos impressão colorida em papel Couche Brilho 90 tamanho A5.	R\$ 0,12	Sem marca.
58	10.000	FLS.	Cartaz impressão colorida em papel Couche Brilho 90 tamanho A3.	R\$ 0,48	Sem marca.
59	100	UNID.	Banner, Lona Vinílica 440g, impressão digital, tamanho 2,0 x 1,0 m. Acabamento: bastão, ponteira e cordão.	R\$ 224,00	Sem marca.
60	200	UNID.	Adesivo para-brisas, adesivo vinílico, impressão digital, tamanho 10,0 x 40,0 cm. Acabamento: bastão, ponteira e cordão.	R\$ 8,80	Sem marca.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Itaboraí, 11 de abril de 2022.

Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 44.718

GM Pinho Serviços Gráficos Eireli. Representante: Geraldo Monteiro de Pinho - CNPJ: 21.796.226/0001-10

Ata de Registro de Preços nº 01/2022.

No dia 11 de abril de 2022, o Município de Itaboraí pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, Itaboraí, por intermédio do Gabinete do Prefeito, na pessoa do seu titular, Diogo Cabral de Andrade, Chefe do Gabinete do Prefeito, portador do documento de identidade nº xxxxx.107-5 e do

CPF nº xxxxxx.777-03 doravante simplesmente denominado Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 09/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 10.520, e suas alterações, na Lei Complementar 101/2000, na Lei 4320/64 e no Decreto Municipal nº 24/2020, alterado pelo Decreto 195/2021, e em conformidade com as disposições a seguir: fornecedor(es): Empresa Nova NL Transportes Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.996.565-0002-45, situada na Rua Silva dos Santos, nº 150, QD. 06, Lote 21, neste ato representada por Rafael de Oliveira dos Santos, gerente administrativo, brasileiro, portador da carteira de identidade nº xxxx456 SSP/ES e

do CPF xxxxxx.327-94.

Do Objeto O objeto da presente ata de registro de preços consiste na "contratação de empresa para prestação de serviço de fretamento, aferido por quilômetro rodado, para transporte de passageiros, incluindo veículo tipo ônibus rodoviário, combustíveis, manutenção e motoristas para locomoção de universitários municipais que estudam em instituições de ensino superior fora dos limites do Município de Itaboraí/RJ, nos termos da legislação vigente", conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao edital de pregão presencial SRP N.º 09/22- PMI e no termo de referência, que constituem parte integrante desta independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante da presente Ata.

Item	quant	unidade	descrição	Preço ofertado
1	8	KM RODADO	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, INCLUINDO COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO E MOTORISTA, COM CAPACIDADE PARA 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS	R\$ 9,029 POR KM

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Itaboraí, 11 de abril 2022. Diogo Cabral De Andrade - Órgão Gerenciador. Rafael De Oliveira Dos Santos - Nova NL Transportes Eireli - EPP

Edital de Processo Seletivo:

2ª Retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado SEMTRANS - Nº 01/2021

Retificar o edital de processo seletivo simplificado SEMTRANS nº 01/2021 de contratação temporária, e excepcional interesse público, de agentes operacional de ordenamento.

O Secretário Municipal de Transporte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Em Face do Decreto Municipal nº 53 de 08 de abril de 2022, que concede ponto facultativo para os dias 14 e 22 de abril de 2022, vem esta Secretaria Retificar o Cronograma para o Processo Seletivo Simplificado e Contratação Temporária de Trabalho, na forma abaixo:

Onde se lê:

EDITAIS

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período de Inscrição	13/04/2022 e 14/04/2022
Resultado da Classificação	18/04/2022
Período para Recurso	20/04/2022
Recebimento do recurso da Classificação no Anexo da Secretaria Municipal Transporte - Horário de 08h às 17h.	20/04/2022
Resultado do Recurso e Resultado Final (ampla concorrência e vaga de PCD)	26/04/2022

Leia-se:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Período de Inscrição	13/04/2022 e 18/04/2022
Resultado da Classificação	20/04/2022
Período para Recurso	25/04/2022
Recebimento do recurso da Classificação no Anexo da Secretaria Municipal Transporte - Horário de 08h às 17h.	25/04/2022
Resultado do Recurso e Resultado Final (ampla concorrência e vaga de PCD)	26/04/2022

Itaboraí, 11 de abril de 2022. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Transporte - Mat.: 45.188

Instituído pelo Decreto Executivo nº 01 de 02/01/2019. ASSINADO DIGITALMENTE POR DIOGO CABRAL DE ANDRADE

DIOGO CABRAL DE ANDRADE:0542807703

